



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA DRH Nº.673 /2011

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NAS PORTARIAS
PRECÁRIAS DO ARROIO VELHACO**

A Diretora do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº. 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003,

- considerando o disposto na Resolução CRH nº69/2010 que instituiu critérios para o aproveitamento hídrico, para a concessão de outorga do uso da água na Bacia do Arroio Velhaco;

- o marco regulatório estabelecido na reunião do comitê do dia 31 de agosto de 2010, que foi alterado na reunião do dia 30 de agosto de 2011, que constará como anexo a esta Portaria e que prevê prazos para implantação de estudos de disponibilidade e para o monitoramento na Bacia do arroio Velhaco;

- a ausência de conflitos na bacia supramencionada, em relação à disponibilidade da água após o estabelecimento de critérios de redução de área irrigada e conseqüente captação para a safra 2008-2009;

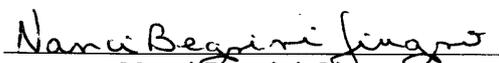
- a necessidade dos usuários de obterem seus financiamentos para implementação da cultura de arroz;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado até 10 de dezembro de 2011, o prazo concedido nas Portarias Precárias de nº 023/2008 ao nº 068/2008, conforme tabela anexa, emitidas para os usuários do arroio Velhaco, na Bacia do rio Camaquã

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua renovação somente ocorrerá caso sejam atendidos os itens 02, 03 e 05 do Roteiro anexo.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2011


Nanci Begnini Giugno

Diretora do Departamento de Recursos Hídricos